

# **A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**

## **THE INTELLIGENCE ACTIVITY IN THE MILITARY POLICE OF GOIAS**

DE ALMEIDA, Aline Cristina <sup>1</sup>  
DE MORAIS, Alan Carlos Pires <sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este estudo possui como objetivo de desmistificar a atividade de inteligência, desde sua história, até os dias atuais, com objeto de análise a Agência Central de Inteligência. Delimitou-se como problema de pesquisa: Qual a importância da atuação da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás? Tem-se importância, a Agência Central de Inteligência, para a polícia militar pois, irá assessorar o Comandante geral; e os policiais militares como um todo, ministrando cursos. Conclui-se com esta pesquisa, que a atividade de inteligência como um todo é de grande importância para a polícia militar, mas que precisa ser divulgado o trabalho que a mesma faz, para os policiais militares que estão na instituição, com cursos qualificantes, ou até mesmo com trabalhos sobre o tema para uma melhor compreensão da atividade.

Palavras-chave: Polícia Militar do Estado de Goiás; Atividade de inteligência;  
Agência Central de Inteligência da Polícia Militar.

### **ABSTRACT**

This study aims to demystify the activity of intelligence, from its history to the present day, for purposes of analysis the Central Intelligence Agency. It was defined as a research problem: How important is the performance of the Central Intelligence Agency of the Military Police of the state of Goiás? Military police are important, the Central Intelligence Agency, therefore, will advise the General Commander; and the military police as a whole, ministering courses. It is concluded with this research that the activity of intelligence as a whole is of great importance for the military police, but that it needs to be divulged the work that it does, for the policemen military personnel who are in the institution, with qualifying courses, or even with works on the subject for a better understanding of the activity.

Keywords: Military Police of the State of Goiás; Intelligence activity; Central Intelligence Agency of the Military Police.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Pós-Graduação de Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, linnepsi@gmail.com; Anápolis GO

<sup>2</sup> Professor orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, alann.carloss@gmail.com, Goiânia-GO, Fevereiro, 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

Na bíblia cristã podemos ler sobre um dos primeiros atos utilizando espiões, seguidores de Moisés tiveram resultados oposto do que planejaram, tal fato foi narrado no livro de DEUTERONÔMIO 1 19-40. Continuando sobre fatos ocorridos na bíblia cristã com a evolução governamental do povo hebreu, os espiões já tinham um certo treinamento e conseguiam resultados melhores, devido a técnicas mais sofisticadas, esse treinamento teve uma grande importância na conquista da cidade de Jericó.

No mesmo local ainda podemos citar nos dias atuais, a parte especializada em inteligência de Israel, foi um marco para a vitória na guerra de seis dias, contra o povo árabe, segundo CHURCHILL, 1968, enumerou algumas razões para mostram como Israel teve sucesso tão rápido em curtíssimo tempo de guerra, entre elas:

a). Total conhecimento do movimento e atividades dos inimigos, como de suas bases operacionais e aéreas.

b). Capacidade de mudança de plano de ataque à medida que novas informações iriam chegando através de seus espiões.

c). Entre as razões citadas acima, o serviço de inteligência israelense conseguia manter a comunicação fundamental para antecipar os movimentos inimigos, esses esforços foram de grande ajuda para direcionar reforços em locais propensos de ataques.(CHURCHILL,1968).

Os exemplos citados acima mostram-se como é eficiente um bom serviço de inteligência na segurança pública, assim prevenindo possíveis roubos e furtos na região de atuação, monitorando regiões, enumerando áreas com maior incidência criminal, assim maximizando os trabalhos policiais ordinário, tal atuação traz somente benefícios para a atuação do agente de segurança pública.(CHURCHILL,1968).

Um policial sozinho não consegue fazer com eficiência o seu serviço de manutenção da ordem pública, assim pode-se perceber a diferença que o serviço de inteligência, um policial patrulheiro, com informações adicionais ao seu serviço como, onde existe um possível desmanche de veículo automotor, ou funcionando uma “boca de fumo”, tais informações são de suma importância para tomar decisões

acerca da ocorrência, de como proceder, ou mesmo chamar reforços policiais (DORNELA,2017).

Logo após o fim da Guerra fria a circulação de informações começou a ter uma velocidade grande, através da globalização, a segurança nacional precisou-se de adaptações para proteger novas áreas. (ANTUNES, 2001).

Este trabalho visa articular sobre a atividade de inteligência, ao qual primeiramente irá abordar sobre o histórico, sobre a atividade de inteligência no Brasil, enfatizando as principais mudanças, identificando a importância da atividade de inteligência para a Polícia Militar de Goiás, sendo o objeto de análise a Agência Central de Inteligência.

A partir disso,delimitou-se como problema de pesquisa: Qual a importância da atuação da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás?

A justificativa de abordar este tema é em decorrência de o mesmo não ser tratado com tanta repercussão aos policiais militares, pois muitos tem a impressão erronea sobre a inteligência na polícia militar,e observa-se que este tema é de ampla importância, para a segurança pública,pois é uma área que muitos policiais militares desconhecem a atribuição.

Em decorrência a isto o trabalho tem como objetivo geral de desmistificar a atividade de inteligência, desde sua história, até os dias atuais, articulando sobre um dos órgãos objetivando relatar sobre suas funções, objetivos,atribuições e sua importância para a polícia militar. E dispondo como objetivo específico, relatar sobre a Agência Central de Inteligência, relatando sua função, legislação pertinente que relata sobre a mesma; suas atribuições, competências.

Como metodologia este trabalho será embasado em levantamento bibliográfico, visando uma compreensão da legislação e a doutrina que embasa a Atividade de Inteligência.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 HISTÓRICO DE INTELIGÊNCIA

Ananias;Benevindo(1997), verificaram a importância da atividade de inteligência para o serviço policial militar, em que ao trabalho realizado por eles defendiam sobre a importância de investimentos para esta área de atuação.

A prática dos órgãos de inteligência na polícia militar teve início na década de 50, ficando-os como integrantes do Estado-Maior Geral (EMG) e das unidades policiais, exercendo atividade interna consentindo a formação de conhecimento sobre Segurança Pública em segundo lugar(LENTO; SCHAUFFERT, 2011).

Na Revolução de 1964, o órgão de inteligência do Brasil foi encaminhado para resguardar o Estado revolucionário. Com a constituição de 1988, reformulou-se o trabalho destes órgãos contendo objetivo alterado, baseando-se em uma nova doutrina (LENTO; SCHAUFFERT, 2011).

No final da guerra fria, com a globalização impactou na circulação da informação contendo novas áreas de interesse a ser privilegiados. Modificando-se na segurança nacional, e aos assuntos resguardados (ANTUNES,2001).

Esta modificação ocorreu no brasil entre a redemocratização, sendo um período muito difícil em que o serviço necessitou de uma identidade (MASCARENHAS; FILHO,2006).

No governo militar o sistema de segurança foi questionado e modificado, com providências populistas. E no ano de 1999, criou-se a ABIN, ficando responsável por emitir diretrizes sobre atividade de Inteligência em âmbito Federal (MASCARENHAS; FILHO,2006).

A atividade de Inteligência é antiga, especialmente na guerra, com os espões, que hoje em dia chamado de agentes de inteligência. Com este trabalho destaca o Gengis Kan, em que extraia informações de cidades, para posteriormente arremeter os mercadores e etc. E sabia das fraquezas de adversários antes de atacar (ANANIAS; BENEVINDO,1997).

Relata que a doutrina de inteligência é nova no Brasil, mas em países ocidentais é habitual como Doutrina de Informações sendo norteadas por assuntos militares (RODRIGUES,1999).

## **2.2 INTELIGÊNCIA NO BRASIL**

O Presidente Washington Luís em 1927, foi o primeiro a estipular a atividade no Brasil pelo Decreto nº 999 que estabeleceu o Conselho de Defesa Nacional. Tendo uma Secretária como incumbência de assessorar o Chefe de Estado no conteúdo de informações e contrainformações. Contudo teve-se altos e baixos a inteligência, mas cresceu e ficou atuante e alcançou as altas esferas de poder na República (GONÇALVES,2011).

A Inteligência Brasileiro chegou no seu ápice na criação do Sistema Nacional de Informação (SNI), em 1964 a lei nº 4.341, sendo os decretos com relação a Conselho de Segurança Nacional revogados. Ficando o SNI a agência central de inteligência (DORNELA,2017).

Criou em 1971, a Escola Nacional de Informações (EsNI), dependente do Sistema Nacional de Informação (SNI), após encerramento do SNI em 1990, teve-se no Brasil uma interrupção política do marco do Estado democrático de Direito, tendo uma imprecisão jurídica, com sua última restauração a criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) sendo a central em 1999. (DORNELLA,2017).

A Agência Brasileira de Inteligência ABIN é o serviço de Inteligência civil do Brasil. Foi criada pela Lei no 9.883, de 7 de dezembro de 1999 sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. (BRASIL,1999).

O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) é o sistema de inteligência em que numerosas agências de várias áreas estão habituadas, com o objetivo de planejar e executar as atividades de inteligência no país. A ABIN, conforme a Lei 9.883/99 concentra o sistema com atribuição de coordenar; planejar; executar; supervisionar e controlar as atividades. (DORNELA,2017).

Em concordância a lei 9.883/99 os órgãos que gerem conhecimentos sobre as atividades de inteligência, conceberam o Sistema Brasileiro de Inteligência. (BRASIL,1999).

Para aprimorar o sistema de segurança pública brasileiro, o Plano Nacional de Segurança Pública Brasileiro implementa o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública para integrar os Estados nos sistemas. (MASCARENHAS; FILHO,2006).

De acordo com o decreto 3695/2000, O Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), integraliza ao SISBIN, retirando a ABIN, como principal, ficando a Secretaria Nacional de Segurança Pública a principal agência central de inteligência. (SENASP; Ministério da Justiça,2014).

Retirou-se a ABIN em decorrência de apenas a ABIN ter sido regulamentada deixando a mercê as atividades de inteligência das polícias estaduais e federais sem nenhuma regulamentação. (MOREIRA,2013).

Com a falta de uma regulamentação, o agente não tem uma administração eficiente, ficando a trabalho de inteligência um amedrontamento e não uma defesa ao Estado e cidadãos. (MARQUES,2004).

No SISP pode integralizar os estados da federação com os órgãos com objetivo de produzir entendimentos para reconhecer, conduzir ou analisar ameaças ou iminentes de segurança pública. Controlando e paralisando crimes, inteirando o governo federal e os estaduais em decisões. (DORNELLA,2017).

A atuação da ABIN é referente aos interesses do Estado internamente quanto externamente, ao passo que a SISP atua na segurança do cidadão. (MOREIRA,2013).

O termo anteriormente utilizado para empregar inteligência era Informações, ao qual tem-se diferenciações como no intuito ao que o sistema ampara. O termo inteligência e utilizado desde a implantação da ABIN voltando-se para a segurança do Estado e sociedade. (MASCARENHAS; FILHO,2006).

A Inteligência de Segurança Pública está fundamentada na Doutrina de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) implementada pelo Ministério da Justiça. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

A Doutrina Nacional de Inteligência (DNISP) e sua integração no Sistema Nacional de Segurança Pública, através da SENASP, os órgãos estaduais tiveram que conciliar as imposições de ações de manutenção da ordem, paz social e segurança. (SENASP; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

## 2.3 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS

Conforme a Lei 8.033, de 02 de dezembro 1975, define a Polícia Militar como uma instituição permanente e regular, destinada à manutenção da ordem pública do Estado, sendo considerada força auxiliar reserva do Exército. (BRASIL,1975).

Oliveira Filho(2006), ressaltava a importância do Serviço de Inteligência Policial pois, por interposto de um Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, sucedendo em benefícios para a segurança pública.

A Polícia Militar tem muita relevância a sociedade, mas, não pode ficar apenas no policiamento ostensivo, é indispensável a execução de ferramentas e instrumentos para um melhor desempenho para exaçoão do trabalho com um serviço mais efetivo. (FERNANDO,2013).

Com isto, a Atividade de Inteligência é uma possibilidade para otimização de recursos para um policiamento de atuação preventiva, com a função constitucional reservada aos policiais militares. (BRASIL,1988).

A atividade de inteligência policial militar na Portaria nº 0720/2017/SSPAP dispõe sobre o que é a atividade de inteligência e a suas atribuições. Ao qual convém destacar, que em seu artigo primeiro, compreende-se como atividade de inteligência policial militar:

o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários a assessorar o processo decisório, para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de segurança pública e da polícia ostensiva, subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Goías,Polícia Militar.Portaria nº 0720 /2017/SSPAP).

De acordo com a DNISP a Inteligência Policial Militar tem como objetivo específico produzir conhecimentos de fatos, em atividades relacionadas a preservação e restauração da ordem pública e a garantia do exercício do poder de

polícia dos órgãos e entidades públicos. A Inteligência Policial Militar tem como objetivo geral, a eficiência de obter conhecimentos sobre acontecimentos e/ ou circunstâncias de relevância a Polícia Ostensiva, e a segurança da sociedade e ao Estado. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

O sistema de inteligência deve resolver os problemas de segurança pública, e qual designa para ser eficiente e eficaz na retroalimentação de produção de conhecimentos. (SALDANHA, 2017).

A corporação policial militar tem muitos obstáculos, um deles é a falta de aparelhos tecnológicos por causa da exiguidade de investimentos na segurança pública, e a desestrutura das unidades por um efetivo diminuído (MENDONÇA,2015).

## **2.4 ORGÃO CENTRAL DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR**

De acordo com a Lei 8.125, de 18 de julho de 1976, que ressalta sobre a atribuição de cada seção. E em seu artigo 12 relata sobre as definições do Estado Maior, e suas atribuições.

Art. 12 - O Estado-Maior é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante-Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da Corporação, cabendo-lhe, ainda, a elaboração das diretrizes e ordens de comando para os órgãos de direção setorial e de execução. (GOIÁS, 1976).

O Estado Maior tem seis seções, ao qual a atividade de inteligência enquadra na 2ª Seção (PM/2): assuntos relativos a informações e contrainformações.(GOIÁS,1976).

A 2ª Seção do Estado do Estado Maior Geral é o órgão que preconiza a Política de Inteligência da polícia militar, sendo órgão normativo que executa documentos da Atividade de Inteligência Policial Militar. (GOIÁS,2002).

Em consonância a Portaria nº 0720/2017/SSPAP, tem se o Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM) que consiste em órgãos ou unidades encarregadas de planejar e executar a atividade de inteligência, na Polícia Militar de Goiás.

Ao qual consiste na seguinte organização:

I – Agência Central de Inteligência, consubstanciada na 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Goiás (PM/2).II – Agências Regionais de Inteligência (ARI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados nos Comandos Regionais da Polícia Militar do Estado de Goiás; III – Agências Locais de Inteligência (ALI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados em um Batalhão ou Companhia da Polícia Militar do Estado de Goiás; IV – Agências Especiais de Inteligência (AEI), consubstanciadas nos órgãos de inteligência instalados nos diversos órgãos de assessoria da Polícia Militar.(GOIÁS. Polícia Militar Portaria nº 0720/2017/SSPAP).

O Sistema de inteligência da Polícia Militar (SIPOM), pertence a 2ª Seção (PM/2) de Coordenação do Sistema. (GOIÁS. Polícia Militar. Portaria nº 095,2002).

Os órgãos de inteligência do SIPOM, a Polícia Militar incubem sobre a construção de conhecimento com a devida precedência. A agência local tem-se a seguinte ordenação: natureza criminal, social e o público interno.

E as Agências de Apoio e Especiais tem a precedência: público interno, social e a criminal. (GOIÁS. Polícia Militar. Portaria nº 095,2002).

A Agência Central de Inteligência PM2, com sua designação a 2ª Seção do Estado Maior Estratégico da PMGO, auxiliando o Comandante Geral para a missão institucional, com vinculação direta ao Comando Geral. Obtém atualmente efetivo de 95 policiais militares, em variadas funções. (GOIÁS. Polícia Militar. Portaria nº 095,2002).

De acordo com a Portaria nº 0720/2017/SSPAP citada, em seu artigo oitavo, relata sobre a estrutura da Agência Central de Inteligência, que consiste em:

I-Chefe;  
II- Subchefe  
III- Inteligência;  
IV- Contraineligência;  
V- Operações de Inteligência;  
VI- Apoio Administrativo. ( Goiás,Polícia Militar,Portaria nº 0720/2017/SSPAP).

A Agência Central de Inteligência da Polícia Militar (PM/2) tem como atribuição de planejar, controlar e coordenar o exercício de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás. (GOIÁS.Polícia Militar. Portaria nº 0720/2017/SSPAP).

De acordo com a Portaria citada, a Agência Central de Inteligência, tem algumas competências:

- a) Formação de conhecimento assessorando o Comando Geral da Polícia Militar e o Chefe do Estado Maior para decisões relacionado a segurança pública;
- b) Aperfeiçoamento da atividade de Inteligência da Polícia Militar de Goiás; Proporciona capacitação dos integrantes do SIPOM, ministrando cursos na área de inteligência policial militar.
- c) Normaliza documentos referente a atividade de inteligência policial militar observando a Doutrina Nacional de Inteligência (DNISP) e no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás (SISP/GO);
- d) A Agência Central assessora as unidades de policiamento especializado na sua área de exercício e as investigações instauradas pela Corregedoria da Policia Militar. A mesma enfatiza a gestão administrativa dos policiais militares em que operem na atividade de inteligência nos órgãos externos, com normativa própria.
- e) A Agência Central de Inteligência da Policia Militar (PM/2), regularmente, examina as circunstâncias técnicas de funcionamento das outras agências do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM), por meio de visitas e diversos meios de fiscalização.

Os documentos emitidos pelo Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM) é controlado pela Agência Central de Inteligência da Polícia Militar (PM/2). (Goiás,Polícia Militar,Portaria nº 0720/2017/SSPAP).

As agências de inteligência têm como prerrogativa possibilitar diagnósticos e prognósticos com acontecimentos de segurança pública. (BRASIL,2009).

As Atividades que precisam de programação, em que são informações organizadas pelos órgãos de inteligência, consistindo em processamento de dados, convertendo em conhecimentos que auxiliam nas decisões realizadas por autoridades com o poder de mando. (BRASIL,2009).

Para trabalhar na Atividade de Inteligência precisa ter alguns requisitos que consiste no perfil profissiográfico do policial militar estão detalhados na portaria 019/PM-1 de 2006.

- a) ser voluntário;
- b) estar no mínimo, no bom comportamento;
- c) não estar sub judice, ou respondendo a conselho de disciplina ou de justificação, ou responder por qualquer prática que atente contra o pundonor policial militar, a honra pessoal ou o decoro da classe;

- d) ser aprovado em avaliação física e psicológica específica para a atividade;
- e) ter no mínimo 05(cinco) anos de serviço ativo, sendo 02(dois) na atividade operacional;
- f) ter no mínimo 05(cinco) anos de serviço ativo, sendo 03(três) para praças;
- g) ser portador do curso básico de inteligência; e
- h) ser considerado apto em pesquisa social elaborada pelo serviço reservado. (GOIÁS, Polícia Militar, Portaria nº 019/PM-1 de 2006).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar sobre a Atividade de Inteligência, observa-se que como afirma Ananias; Benevindo(1997) que é uma atividade de Inteligência antiga em que na guerra já possuía os espiões, ao qual hoje em dia são os agentes de Inteligência. Mas como afirma Rodrigues (1999), a doutrina no Brasil sobre a atividade de inteligência é nova, e que nos países ocidentais é norteadada por assuntos militares.

No Brasil, como ressalta Gonçalves (2011), teve-se a legalização da atividade de inteligência em 1927, pelo decreto nº999 pelo Presidente Washington Luís. Mas, observa-se que a mesma teve muitos altos e baixos, pois criaram o sistema de inteligência em que ao passar dos anos os extinguia, como cita Dornela(2017), que relata sobre a criação do Sistema Nacional de Informação, em 1964, e a sua extinção em 1990.

Diante ao exposto, teve uma imprecisão jurídica, como afirma Dornela(2017), e criou-se no mesmo ano, o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Para aprimorar criaram o Plano Nacional de Segurança Pública Brasileiro, como afirma Mascarenhas Filho (2006), criou-o para aperfeiçoar o sistema de segurança pública. E com isto incrementaram o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) em que integra ao Sistema Brasileiro de Inteligência.

Com estas inovações, a atividade de inteligência passa por uma nova repercussão negativa, como afirma Senasp, Ministério da Justiça (2014), pois retiraram a Abin no ano de 2000, como um órgão central, e com está retirada, os agentes ficarão sem uma regulamentação de trabalho.

E em decorrência a falta de um órgão central, como afirma Senasp;Ministério da Justiça(2014), retirando a Abin, o novo órgão central é a

Secretaria Nacional de Segurança Pública. A Inteligência de Segurança Pública está embasada na Doutrina de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), ao qual tem ações de ordem, paz social e segurança.

Pelo fato de a atividade de inteligência estar no sistema de segurança pública, a mesma teve uma grande repercussão para a polícia militar como ressalta Oliveira Filho (2006), por estar vinculada ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública obteve apenas benefícios a segurança pública.

Brasil (1988), sucinta que a atividade de inteligência para a polícia militar é uma otimização de recursos para o policiamento preventivo, e que de acordo com a portaria nº 0720 /2017/SSPAP a mesma, tem função de acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, subsidiando ações para prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Um das desvantagens que ocorre na polícia militar é em decorrência não ter recursos financeiros para um adequado aparelhos tecnológicos, como relata Mendonça (2015), ao qual o obstáculo é a falta de aparelhos tecnológicos, a falta de estrutura das unidades e também por ter poucos efetivos.

Na polícia militar tem se órgãos que os mesmos são encarregados de seções, em que a atividade de inteligência está preconizada na 2ª Seção do Estado Maior, como sucinta Goiás (1976), sendo o mesmo uma seção que executa documentos de Atividade de Inteligência da Polícia Militar.

E como forma de legalizar a atividade tem a portaria nº 0720/2017/SSPAP, que criou Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM), ao qual planeja e executa as atividades.

Um dos órgãos da SIPOM é a Agência Central de Inteligência PM 2, de acordo com Goiás (2002), auxilia o Comandante geral com vinculação direta com o Comando Geral. Com função de planejar, controlar e coordenar o exercício de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Este trabalho tem o foco na Agência Central de Inteligência, o qual pode-se questionar qual e sua importância para a polícia militar? A mesma tem as seguintes competências, de acordo com a portaria nº 0720/2017/SSPAP. Aperfeiçoamento da atividade de Inteligência da Polícia Militar de Goiás; Proporciona capacitação dos integrantes do SIPOM, ministrando cursos na área de

inteligência policial militar; assessora as unidades de policiamento especializado na sua área de exercício e as investigações instauradas pela Corregedoria da Polícia Militar; entre outras.

Observa-se que é de grande importância para a polícia militar a Agência Central de Inteligência, pois, irá assessorar o Comandante geral; e os policiais militares como um todo, ministrando cursos, e exercendo investigações.

A ideia proposta em relação a este trabalho, e em decorrência a divulgações de trabalhos acerca da atividade de inteligência e os órgãos que a cerca, para uma melhor compreensão do assunto, pois, irá retirar a ideia errônea de que a atividade de inteligência, e apenas para aqueles em que querem dedurar o outro, mas não é este o objetivo realístico, da atividade de inteligência, ao qual irá apurar os fatos, planejará, e auxiliará decisões.

E levar os policiais militares, a conhecer a estrutura dos órgãos de inteligência, para identificar o quanto é importante o trabalho da inteligência, e identificar a forma de trabalho, e quais são os objetivos, atribuições. Pois para exercer a profissão precisa ter perfil para atividade, ou seja, não é qualquer um que exercerá.

#### **4 CONCLUSÃO**

Diante do exposto, observa-se que a História da atividade de inteligência é fundamental, e o quanto a mesma evoluiu com o tempo, com altos e baixos, ao qual até hoje ainda precisa de melhorias.

O presente trabalho possibilitou um estudo sobre a importância da atividade de inteligência para a polícia militar, ao qual visa enfatizar a atividade central de inteligência, e com o objetivo de desmistificar a ideia errônea sobre a atividade de inteligência, pois a mesma, possui grande relevância para a atividade policial militar.

Com isto, esta pesquisa possui como proposta pesquisas acerca da atividade de inteligência da polícia militar acerca de seu funcionamento, dos órgãos que a cerca, seus objetivos, finalidades, atribuições.

A agência central de inteligência ao qual é o foco desta pesquisa, que a mesma assessora o Comandante Geral, em que poderia fazer cursos para os policiais militares, para um conhecimento a cerca da mesma. Pois muitos policiais passam para a aposentadoria sem ter o discernimento acerca da atividade de inteligência, quais os órgãos que a auxilia.

E conclui-se com esta pesquisa, que a atividade de inteligência como um todo é de grande importância para a polícia militar, mas que precisa ser divulgado o trabalho que a mesma faz, para os policiais militares que estão na instituições, com cursos qualificantes, ou até mesmo com trabalhos sobre o tema para uma melhor compreensão da atividade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANANIAS, Milton Antônio; BENEVINDO, Antônio Joaquim M. **Serviço de inteligência da PM: análise crítica e proposta de modernização.** 1997. 178 p. Trabalho Técnico-profissional (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 1997.

ANTUNES, Priscila. **A atividade inteligência no Ministério da Defesa brasileiro.** Painel em Inteligência. Washington DC,2001.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Doutrina Nacional de Inteligência.** Brasília: Ministério da Justiça, 2009. Disponível em: <[http://www.academia.edu/7467094/DNISP\\_2009](http://www.academia.edu/7467094/DNISP_2009)>. Acesso em 30 de março. de 2018.

BRASIL. **Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm)>. Acesso em 28 de março de 2018.

BRASIL, ABIN Agência Brasileira de Inteligência. **Breve histórico da Atividade de Inteligência no Brasil.**(1999)

BRASIL, Lei nº8.033, de 02/12/1975, dispõe sobre Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás e dá outras providências. Goiás, GO,02 dez.1975 Disponível em [http://www.gabinetcivil.goias.gov.br/leis\\_ordinarias/1975/lei\\_8033.htm](http://www.gabinetcivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1975/lei_8033.htm) Acessado dia 12/02/2018.

BRASÍLIA (Distrito Federal). Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina de Inteligência de Segurança Pública**. Documento Classificado - SIGILOSO. Brasília, DF, 2006.

CHURCHIL, Randolph & Winston. **Seis dias de uma guerra milenar**. Biblioteca do Exército. COLEÇÃO General Benício, Vol 62. Editora Expressão e Cultura. Rio de Janeiro, 1968.

DORNELA, Cardoso Rafael. **A Atividade de Inteligência no Estado Democrático de Direito: Aspectos Constitucionais e Limites Legais**. Goiás,GO (2017).

FERNANDES, Fernando do Carmo. Inteligência e Gestão Estratégica: Uma Relação Sinérgica. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília, n.7, p. 21-30, set. 2013.

GOIÁS. **Lei 8.125, de 18 de junho de 1976**. Disponível em: [http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=7296](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=7296). Acesso em 10 de abril de 2015.

GOIÁS. Polícia Militar de Goiás. **Portaria 019/PM-1**. Goiânia. 2002.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Conhecimento e poder: A atividade de inteligência e a Constituição brasileira**.Niterói:Impetus,(2011).

JOSUÉ, **Josué 2 1- 24**. Bíblia Sagrada. 2 ed em letra grande.Traduzida em Português por ALMEIDA, João Ferreira. Barueri, Sociedade Bíblica do Brasil. 2000.

MARQUES, Adriana. **A atividade de inteligência vista como política pública do Estado**. Revista de Sociologia e política Nº 22: 213-215 JUN. 2004.

MASCARENHAS,Pinheiro Kedma; Filho Telles Costa da Antonio Orpheu. **A Reformulação do Serviço de Inteligência da Policia Militar do Estado de Goiás**. Goiás-GO,2006.

MENDONÇA, Israel Alves. Conformidade da Atuação das agências locais de inteligência da polícia militar do estado de goiás com a doutrina nacional de inteligência. Monografias. Goiânia,2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Planejamento Estratégico de Segurança para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014**. Brasília:2012.

MOÍSES, Deuterônimo **1, 19-40**. Bíblia Sagrada. 2 ed em letra grande.Traduzida em Português por ALMEIDA, João Ferreira. Barueri, Sociedade Bíblica do Brasil. 2000.

MOREIRA, Jussara- **Inteligência Policial meio de prova: considerações sobre sua utilização**.(2013).

OLIVEIRA, Paulo Roberto Batista de. **A atividade de Inteligência na Polícia Militar do Distrito Federal como orientadora do emprego do Policiamento Ostensivo para a Copa do Mundo da FIFA de 2014**. Rio de Janeiro:ESG, 2011.

OLIVEIRA, Edemundo Dias de. **Serviço de inteligência policial**. 2006. 40 p. Artigo Científico (Pós-graduação *Lato Sensu*) - Secretária de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, Goiânia, 2006.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. Portaria nº 0720/2017/SSPAP de 26/06/2017, aprova sobre a Atividade de Inteligência da Polícia Militar de Goiás e dá outras providências.Goiânia,GO,26jun.2017.Disponível em <http://www.ssp.go.gov.br/editais-e-licitacoes/portarias/03-07-portaria-no-0720-17-si-sipom-26-06-17-atividades-de-inteligencia-pm.html> acesso em 12/02/2018 as 09:03

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. Portaria nº 095/PM-001/PM2 de 04 de fevereiro de 2002. Aprova as Instruções Gerais para Organização e Funcionamento do Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPOM). **Boletim Geral Reservado nº 004**, Goiânia,GO, 04 fev. 2002.

REZENDE, Denis. **Tecnologia da informação aplicada a sistemas de informação empresariais**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RODRIGUES, Lázaro Arruda. **O emprego do policial no Sistema de Inteligência Policia Militar**. Monografias. Florianópolis, 1999.

SALDANHA, Jorge Luiz Marreiros. Estudo da Organização e gestão do sistema de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás. Goiânia,2017.

SCHAUFFERT,Harry,Fred; Lento,Botelho Otávio Luiz. **Atividades de Inteligência**. Palhoça UnisulVirtual 2011

SENASP/MJ. Resolução nº 1, de 15 de julho de 2009. Disponível em <http://sintse.tse.jus.br/documentos/2009/Ago/14/000077395>  
Acessado dia 28/01/2018 hora 14:53.